



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Ordem de Serviço  
Nº 000252/2020

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Processo	029031/2019
Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Origem	Não Aplicável - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Contrato	000270/2019
Fornecedor	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ	09.602.357/0001-14
Endereço	RUA SAMUEL LEVY, 294 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29308100	Telefone	2835212021
Dotação	006001.041220012.009.33903900000.15300000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Email	lider.ar@hotmail.com		

Código	UN	Especificação	QTD	Unitário	Total
00000931	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS CASSETTE, SPLIT, ACJ, CORTINA, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.  - O VALOR UNITÁRIO A SER COTADO DEVERÁ ESTAR CONTABILIZADO POR 12 MESES.  - EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA.	12,0000 00000	334,20	4.010,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Total Geral

4.010,40 ( quatro mil dez reais e quarenta centavos )

---

Ao(s) 10 de fevereiro de 2020, estando presente o (a) Sr.º(a) Wagner Porto Viana , respondendo pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA, procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de inicio dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de inicio da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.

A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.

E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Kennedy, ES - 10 de fevereiro de 2020.

Wagner Porto Viana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA  
CONTRATADA

Emitido por: ROMULO BRANDAO FERNANDES